



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO
REGIONAL DE CAMBÉ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMBÉ - PROJUDI
Av Roberto Conceição, 532 - Parque São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-550 - Fone: 43
3254-5580 - E-mail: je2009@tj.pr.gov.br

Autos nº. 0005456-19.2012.8.16.0056

Processo: 0005456-19.2012.8.16.0056

Classe Processual: Petição

Assunto Principal: Dos Auxiliares da Justiça

Valor da Causa: R\$100,00

Requerente(s): • TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE, S/Nº - CENTRO CÍVICO - CURITIBA/PR

Requerido(s): • ESTE JUIZO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Roberto Conceição, 532 - Jardim São José - CAMBÉ/PR - CEP: 86.192-550

Os presentes autos têm como objeto a realização de seleção para preenchimento dos cargos de conciliadores e juízes leigos para atuarem perante estes Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública, da Comarca de Cambé, pertencente ao Foro Regional da Região Metropolitana de Londrina, NA FORMA DA Resolução n. 03/2010.

Baixado edital (ref. Mov. 1.2), foram feitos 13 inscrições para o cargo de Juiz Leigo e 39 (trinta e nove) para o cargo de conciliador, sendo que todos foram considerados aptos para prestarem as provas.

A seguir, após a realização das provas, foi estabelecida a data para correção e Identificação das mesmas em audiência pública, conforme consta dos autos. Após a devida correção, foram aprovados, 03 (três) candidatos para o cargo de Juiz Leigo e 25 (vinte e cinco) candidatos para o cargo de Conciliador.

Passada a fase da Prova de Títulos, divulgada a classificação final (Ref. Mov. 20.2) o Candidato Juliano Zanata não conseguiu comprovar o prazo de 02 (dois) anos de experiência jurídica por 02 (dois) anos, pelo que foi o candidato desclassificado.

Houve a publicação do edital final, na forma do tem 7.1 e 7.2 do Edital do Concurso, sendo o mesmo encaminhado para a Vice Presidência para respectiva veiculação no site oficial.



Não houve recurso.

Isto posto, por não existirem nulidades a declarar, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos pelas normas que regulamentam o presente teste de seleção, homologo o presente processo seletivo na forma do item 7.5 do edital n. 02/2012 e art. 26 da Resolução n. 03/2010 do CSJEs. Decorridos os prazos legais, proceda-se na forma da Resolução 03/2010 do CSJE, com as modificações da Resolução n. 08/2011 do mesmo Conselhor.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cambé, 8 de Janeiro de 2013.

Patricia de Mello Bronzetti
Magistrado

